



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.756/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 048/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAUDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	08.244.0012.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS	
Despesa:	3.3.90.14.00.00.00 - Diárias	R\$ 1.500,00
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - PJ	R\$ 3.500,00

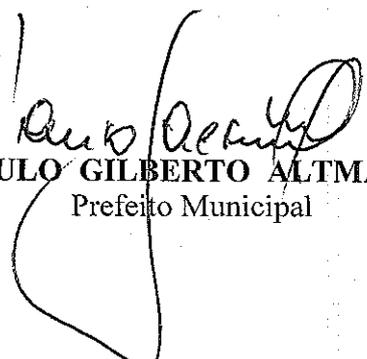
Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Excesso de Arrecadação – Rec. IGD-SUAS R\$ 7.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de outubro de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se